



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº. 144/2016

SÚMULA: Revoga a concessão de pagamento de Gratificação por Tempo Integral fixada em 50% do nível do seu vencimento..

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE :

Art. 1º. - À pedido da servidora, **REVOGAR** a concessão de pagamento de Gratificação por Tempo Integral fixada em 50% (cinquenta por cento) do nível do seu vencimento, a servidora **DEISE CRISTINA RABELO GONÇALVES**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, para além de exercer as funções normais do cargo, exercer também a funções de alimentadora de programas do SIM AM.

§ 1º. - Doravante, a servidora não mais fará jus à percepção da Gratificação por Tempo Integral e exercerá apenas as atribuições pertinentes ao cargo de Oficial Administrativo.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário e com posterior publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 07 de dezembro de 2016.


Sebastião Egídio Leite
Prefeito Municipal

PUBL. CAD. NO JORNAL
Folha Extra
08. 12 de 2016
edição 1569
78 B5